

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2014

HORÁRIO: As 09:00 horas (Horário local)

LOCAL: Auditório do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, à Av. André Araújo, 619 – Aleixo (Altos do Banco do Brasil – Manaus -AM)

O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN- AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Ramos Ferreira, 1288 - Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-080, CNPJ nº. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. DAVID LOPES NETO**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/AM nº. 41.003, inscrito no CPF sob o nº. 188.565.192-91, por meio de sua Pregoeira, a Sra. Carla Andreza de Melo Costa Ferreira, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada pelo preço Global, objetivando a **contratação de serviço de comunicação visual para fornecimento e instalação de letreiros e placas de sinalização para a nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM em Manaus**, conforme **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, constante do PAD COREN – AM nº 212/2013, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente Edital encontra-se disponível aos interessados na Rua Ramos Ferreira, 1288 – Centro, Manaus/AM, bem como no site <http://coren-am.com.br/categoria/licitacoes>

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria COREN – AM Nº 49 de 13 de fevereiro de 2014.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de comunicação visual para fornecimento e instalação de letreiros e painel com logotipo do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, na fachada do prédio, para o novo edifício Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, conforme **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do(s) Códigos de Despesas nº: 3.1.4.10.006 – Divulgações Diversas

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participem do processo licitatório, estarão sujeitas às penalidades previstas no art. 97 da Lei nº. 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;;

b) Sob processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Cooperativas, conforme decisão nos autos da Ação Civil Pública nº. 1082/2002, datada de 05/06/2003, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a União se comprometeu a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra e ainda recomendar às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cláusula 5ª do acordo);

f) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso;

g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação.

3.3. Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de

14/12/2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

3.4. No ato do recebimento do Edital do Pregão Presencial nº. **001/2014** e seus Anexos, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.5. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

3.5.1. QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a Pregoeira, na sede do COREN-AM, situada na Rua Ramos Ferreira, 1288 – Centro, Manaus/AM, CEP: 69020-080, ou enviar no endereço eletrônico licitacao@coren-am.com.br

3.6. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, das 09h00min às 16h00min, no endereço acima, até dois (2) dias úteis antes da data da abertura da sessão do pregão, conforme legislação vigente.

3.6.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.6.2. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada.

IV. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e anexos.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, cópia do documento oficial de identificação, o estatuto social, contrato social em vigor ou última alteração, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, cópia do documento oficial de identificação, **Carta de Credenciamento - Anexo II**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados da alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo o documento original de identificação que contenha foto.

5.2.1. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – **Anexos II e III**. A ausência destes documentos constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. Será admitido apenas um (1) representante para cada licitante credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar o descrito abaixo, sob pena de, não o fazendo no ato de credenciamento, anuir que se considere que renunciou ao seu direito:

5.5.1. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES NACIONAL, Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da supracitada Lei Complementar.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser entregue fora dos Envelopes “A” e “B”, e ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**.

VII. DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

VIII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA

8.1. A proposta deverá:

- a)** ser elaborada conforme modelo do **Anexo IV - Proposta**, em papel-timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- b)** indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver -, bem como o nome, estado civil, profissão, números de CPF e RG, domicílio e cargo de seu representante legal;
- c)** ter validade não inferior a sessenta (60) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- d)** conter descrição completa e detalhada dos produtos cotados, em conformidade com as especificações e demais características do **Anexo I – Termo de Referência**;
- e)** conter preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas (2) casas decimais e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f)** conter oferta firme e precisa, sem alternativa de índices ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus anexos, bem como as omissas, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou iguais a zero.

8.3. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.4. Para a correta elaboração da proposta, a licitante deverá examinar o Edital e atender a todas as exigências nele contidas e em seus anexos.

8.5. O valor total será apresentado pela licitante na **Proposta - Anexo IV** do Edital. Os números posteriores à segunda casa decimal serão desconsiderados pela Sra. Pregoeira. Em caso de divergência entre a discriminação dos valores escritos em algarismos e os expressos por extenso, serão considerados os valores mais vantajosos para o Coren. **A fase de lance tomará esse valor como referência.**

8.6. Caberá a Pregoeira decidir, motivadamente, acerca da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar alteração no fornecimento do objeto do presente Edital.

IX. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de estimativa de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pelo fornecimento do objeto do presente Edital, utiliza-se como referência, o valor total de **R\$18.445,05 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).**

9.2. A quantia apresentada acima, não indica qualquer compromisso futuro, tão somente refletindo valor estimado.

X. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei 10.520/2002, Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, prevalecendo para efeito de classificação o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.1.1. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta com menor preço e das demais com preços até dez por cento (10%) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos três (3) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três (3). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.2. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valores, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preço.

10.2.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.3.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

10.3.2. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item **XVIII** deste edital.

10.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se selecionado o último lance.

10.5. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.6. O procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, será o que se segue:

10.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

10.6.2. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5% definido nos termos do subitem 10.6.1., será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de cinco (5) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão. Apresentada proposta nas condições referidas, proceder-se-á à análise da documentação de habilitação.

10.6.2.2. Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadre na hipótese do subitem 10.6.1., na ordem classificatória, para, querendo, exercer o mesmo direito.

10.6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1., será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando automaticamente aos vencedores do sorteio para, querendo, formular melhores ofertas.

10.7. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

XI. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação da proposta na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope “B”, para análise dos documentos de habilitação da primeira proponente classificada.

11.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados no item 11.9.

11.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

11.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documento; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.7. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

11.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.9. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

11.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.9.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 11.9.1., não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.9.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- e)** Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f)** Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

11.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.9.3.1. Certidões Negativas de Falência ou Concordata e Protesto de Títulos, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede da licitante.

11.9.3.1.1. Onde não houver uma Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Concordata, bem como, deverão ser apresentadas as certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento.

11.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A comprovação da capacidade operacional da empresa será feita mediante apresentação de 01(Um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividades compatíveis com o objeto deste certame, conforme especificações deste Edital e

seus anexos. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedir-lo.

11.9.5. DECLARAÇÃO RELATIVA À MÃO-DE-OBRA:

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 9.584, de 27 de outubro de 1999, de acordo com o modelo – **Anexo V**.

11.9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS:

11.9.6.1. Declaração conforme **Anexo VI – Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.9.6.2. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;

11.10. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE BENEFICIÁRIAS DO REGIME DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006:

11.10.1. A microempresa e empresa de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive aquela que comprova sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

11.10.2. Havendo alguma restrição na documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º, da supracitada Lei Complementar, após o que a Pregoeira dará ciência às licitantes desta decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de dois (2) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento desta declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

11.10.3. Após a intimação referida no subitem anterior, proceder-se-á na forma do item XII do presente Edital.

11.10.4. Durante o prazo referido no subitem 11.10.2., não poderá ser exigida a emissão da nota de empenho.

11.10.5. A não-regularização da situação fiscal no prazo e condições disciplinadas subitem 11.10.2., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos deste Edital, ou revogar a licitação.

11.11. OBSERVAÇÕES:

11.11.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

11.11.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

11.11.3. Todos os documentos apresentados para comprovar a habilitação da licitante deverão apresentar identidade de número registro no CNPJ, vez que não será admitida a apresentação de documentos de estabelecimentos diversos, ressalvadas as certidões que só possam ser emitidas por meio do CNPJ da Matriz.

11.11.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

11.11.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de noventa (90) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

11.11.6. A apresentação de cópia reprográfica autenticada do certificado de registro cadastral de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos, com exceção da certidão de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na forma do que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

11.11.7. Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja, comprovadamente, compatível com o objeto licitado.

11.11.8. Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes por força da Lei Federal nº. 8.935, de 18/11/1994, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

11.11.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais não acompanhados pelas respectivas cópias, estes serão anexados ao processo licitatório.

11.11.10. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que apenas comprovem o seu requerimento.

XII. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Verificado o atendimento às condições de habilitação da proponente que ofertou menor preço, esta será declarada vencedora.

12.2. Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de

classificação, até que se encontre uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

XIII. DA FASE RECURSAL

13.1. Uma vez adjudicado o objeto do presente certame à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer de qualquer ato praticado durante a sessão do Pregão, sendo concedido à(s) recorrente(s), o prazo de três (3) dias úteis, contados da data da sessão para apresentação das razões, ficando as demais proponentes intimadas para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo da(s) recorrente(s).

13.2. É assegurada vista dos autos a todos os presentes durante a própria sessão para fins de apresentação de razões ou contrarrazões de recurso.

13.3. A petição de interposição do recurso poderá ser feita por escrito até o término da sessão.

13.4. A falta de manifestação importará na perda do direito de recorrer.

13.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Presidência do COREN-AM para homologação.

14.2. A adjudicação do objeto ou a homologação do resultado desta licitação não obriga o Coren-am à aquisição do objeto licitado.

XV. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da nota de empenho.

15.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de dois (2) dias contados da data da convocação, comparecer ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, na sala de Administração, das 09h00min às 16h00min, para retirar a nota de empenho.

15.2.1. O prazo para a retirada das notas de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. Caso a licitante vencedora não apresente situação fiscal regular no ato da retirada da nota de empenho, ou caso venha a recusar-se a retirá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e durante o prazo de vigência de sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se o Coren-am o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação,

convocar a próxima licitante na ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.4. A licitante remanescente convocada na forma do subitem anterior se obriga a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

XVI. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, objeto desta licitação, em dias de expediente, entre 09:00h e 16:00h, na sede do Coren, na Av. André Araújo, nº 619 – Aleixo - Manaus/AM, no prazo de até 20 (vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho.

16.2. A licitante vencedora deve efetuar a troca do material/produto que não atender às especificações do objeto licitado no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação.

16.3. Aplicam-se à execução dos serviços a serem contratados as especificações técnicas e as normas gerais de trabalho constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

XVII. DO PAGAMENTO

17.1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do Coren-am a Nota Fiscal/Fatura, emitida em duas (2) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis após a apresentação.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada se a Nota Fiscal/Fatura entregue ao Departamento Financeiro do Coren não for acompanhada da atestação de conformidade da prestação do serviço e da comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), falência e concordata e com o comprovante de recolhimento do ISSQN do município onde os serviços foram executados, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

17.2.1. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, o contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Financeiro, ressalvado o direito da contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

17.3. O Coren reserva-se para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver fornecido o objeto por ela contratado, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

17.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Coren serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

XVIII. DAS PENALIDADES

18.1. A adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; e/ou

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren-am.

18.1.1. Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

18.1.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Coren/AM pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. O prazo para pagamento das multas será de cinco (5) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do Coren e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

18.4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

18.4.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do Coren.

18.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

XIX. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Contratante.

19.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

19.3 A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la sempre que for necessário.

XX. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, o Contratante obrigar-se-á a:

- a)** Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Coren-am;
- b)** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do contrato;
- d)** Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio de servidor do Contratante designado por autoridade competente do Coren.

XXI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a)** Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao Contratante a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** Executar objeto deste Contrato com qualidade de modo a atender as exigências do Contratante, utilizando profissionais próprios, especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução deste

Contrato, com ênfase na constitucional, tributária, civil, previdenciária, trabalhista, segurança e higiene do trabalho, bem como aos comandos da Lei de Licitações;

d) Informar ao Contratante, no ato de assinatura do Contrato, e sempre que houver alteração, o nome, o endereço e telefone do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;

e) Promover a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

f) Cuidar para que os profissionais destinados à execução dos serviços objeto deste Contrato não tenham qualquer vínculo trabalhista com o Contratante, sendo, exclusivamente, remunerados pela Contratada e a ela vinculados;

g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;

h) Responder por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros ligadas ao cumprimento deste contrato;

i) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção quanto aos serviços objeto deste contrato, recomendadas por lei;

j) Identificar seus funcionários com crachás;

k) Abster-se de transferir a outrem o objeto deste contrato, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo Coren;

l) Abster-se de promover publicidade de seus serviços usando o objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizada pelo Coren;

m) Manter, na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos, e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

n) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e /ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos que vier causar a contratante, inclusive em decorrência do inadimplemento das cláusulas contratuais;

o) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos prejuízos que, a qualquer título, causar o terceiro em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

XXII. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

22.1. No interesse do Coren, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado

ou suprimido até o limite de vinte e cinco por cento (25%), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

22.1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

22.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da Sede do Coren/AM.

23.2. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3. Fica assegurado ao Coren o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Coren não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.

23.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, facultada às licitantes sua assinatura.

23.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

23.8. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, facultada às licitantes presentes sua assinatura.

23.9. O resultado do presente certame será divulgado no D.O.U. e no endereço eletrônico www.coren-am.com.br

23.10. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no D.O.U.

23.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a formalização da contratação e da publicação da homologação deste certame no D.O.U., mediante solicitação escrita, na Av. André Araújo, nº 619, Aleixo - Manaus/AM. Decorridos sessenta (60) dias após, serão destruídos sem quaisquer formalidades.

23.12. Até dois (2) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.13. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá até um (1) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas.

23.14. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.15. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Coren.

23.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou pela Autoridade Competente.

23.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V - Declaração Relativa a Mão-de-Obra;

Anexo VI – Declaração de Compromisso e Idoneidade;

Anexo VII – Declaração de Vistoria

Manaus, 18 de dezembro de 2013.
Carla Andreza de Melo Costa Ferreira
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de comunicação visual para fornecimento e instalação de letreiros e painel com logotipo do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas na fachada do prédio e placa de sinalização próxima à calçada da via, para o novo edifício Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em vista da falta de espaço físico na Sede atual, foi necessário alugar um imóvel com maior espaço para melhoria do atendimento aos profissionais que buscam os serviços do Coren-am. Para melhor identificação da nova Sede do Coren-am, faz-se necessário a sinalização externa do Prédio com a confecção de Letreiro Externo e placas de identificação interna dos setores e de segurança de forma a fornecer informações necessárias à localização e normas internas de segurança do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.

Como no quadro funcional do Conselho inexistente servidor, cuja atribuição de seu cargo seja a especificadas neste Termo de Referência, faz-se necessária à contratação de empresa de comunicação visual.

3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá finalizar e entregar o serviço, objeto deste Termo de Referência, até dez (20) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço;

3.2. Os serviços deverão ser executados no no 1º andar do edifício Sede do Coren, situado na Av. André Araújo, nº. 619 – Aleixo – Manaus/AM, CEP: 69.060-000.

4. DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. DA FACHADA

Pintar a fachada, já instalada no lado externo do prédio, com 17 metros de comprimento com 2 metros de largura, com a tinta automotiva, na cor prata ou azul.

4.2. DOS LETREIROS

4.2.1. Logomarca: **Coren**

Confecção e Instalação de 05 Letras, fabricadas em aço inoxidável escovado, tipo caixa, sendo a primeira letra maiúscula e as demais minúsculas, com iluminação em Led, espessura de 5 cm, altura das letras variável de 80cm a 1,30 cm, largura entre 15cm a 17cm da letra, e diâmetro variável de 45 a 90cm(conforme layout), compondo a palavra: “Coren” na fachada do prédio.

As letras serão aplicadas separadamente na fachada do prédio (4.1), com fundo vazado, seu suporte deve ser colocado por trás de cada letra para não ficar aparente.

4.2.2. Símbolo: **AM**

Confecção e Instalação de 01 símbolo, fabricado em aço inoxidável escovado, tipo caixa, recortado a laser (Ver logo), com iluminação interna em led, espessura de 5 cm, circunferência/diâmetro aproximado de 67cm compondo a abreviação: “AM”, aplicada na fachada do prédio (4.1) conforme lay out oficial do Coren, seu suporte deve ser colocado por trás para não ficar aparente.

4.2.3. Letreiros: **Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas**

Confecção e Instalação de 38 letras, fabricadas em aço inoxidável escovado, tipo caixa com relevo de 5 cm de espessura, as primeiras letras de cada palavra maiúsculas e as demais minúsculas, aproximadamente 15 cm de altura e 2cm de largura, e diâmetro variável de 12 a 2cm (letras finas ex: I e L) , compondo os dizeres: “Conselho de Regional Enfermagem do Amazonas”, aplicadas separadamente na fachada do prédio (4.1). O comprimento total dos letreiros, após a instalação, deve ficar do mesmo tamanho da logomarca, item 4.2.1, com fundo vazado, seu suporte deve ser colocado por trás de cada letra para não ficar aparente.

4.3. DO BRASÃO



Confecção e Instalação de 01 brasão (logo do Coren) fabricado em aço inoxidável escovado, tipo caixa, com 5 cm de espessura, aproximadamente 1,60 de altura e largura de 130cm com adesivo em cores padrão do símbolo (azul, cinza e branco), conforme layout oficial do Coren,

aplicação de verniz automotivo e iluminação em Led. Seu suporte deve ser colocado por trás para não ficar aparente. Será instalada na fachada do prédio (4.1.).

4.4. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

NR	ESPECIFICAÇÕES	QT DE
01	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Plenário • Controladoria Geral • Procuradoria Geral • Câmara Técnicas • Grupos de Trabalho • Departamento de Registro e Cadastro • Departamento de Fiscalização • Corregedoria de Processos Ético-Disciplinares • Departamento de Administração • Departamento Financeiro • Secretaria Executiva • Setor de Licitações e Contratos • Setor de Processos Administrativos e Contenciosos • Setor de Inscrição de Profissionais • Setor de Expedição de Carteiras Profissionais • Setor de Protocolo • Setor de Serviços Gerais • Setor de Recursos Humanos • Setor de Materiais e Patrimônio • Setor Financeiro • Setor de Contabilidade • Setor de Cobrança e Dívida Ativa • Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação • Setor de Controle Interno • Setor de Auditoria Interna • Tesouraria • Presidência • Auditório • Almoxarifado • Ouvidoria • Depósito • Arquivo Geral • Arquivo DRC • Recepção • Empurre • Puxe	36

02	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Copa	04
03	Placas de Sinalização Interna, tipo bandeira, com fixação lateral em parede, fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 27cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Banheiros	01
04	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 15cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Banheiro Feminino (01 unidade) • Banheiro Masculino (01 unidade) • Fraldário (01 unidade) • Assento Preferencial (03 Unidades) • Aviso “ Ao final do expediente...” (20 unidades)	26
05	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 09cm comprimento e 09cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Numeração de salas	33
06	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 10cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Sanitário Exclusivo Funcionárias • Sanitário Exclusivo Funcionários • Sanitário Privativo	03
07	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 15cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Utilização de Sanitários Feminino • Utilização de Sanitários Masculino	07
08	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 30cm comprimento e 22cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Colabore “Mantenha o banheiro limpo...” (02 unidades) • Aviso “Entrada Restrita...” para as 02 portas do DRC (02 unidades) • Guichê 01 (04 Unidades) • Higiene “Colabore com a limpeza ...” (20 unidades) • Desculpe “ Banheiro em manutenção...” (04 unidades) • Aviso “ Não entre sem permissão...” para os setores TI, Almoxarifado, arquivo e financeiro (04 unidades) • Higiene “ Evite o desperdício...” (02 unidades)	75

	• Aviso “ Para economia de energia...” (20 unidades) • Aviso “ Não nos responsabilizamos pelos veículos...” (13 unidades) • Colabore “ Coloque o guarda chuva...” (02 unidades) • Atendimento Preferencial (01 unidade) • Cuidade “ É expressamento proibido...” (01 Unidade) •	
09	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 16cm comprimento e 19cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Higiene “Após usar o banheiro lave as mãos...” (01 unidade) • Higiene “Lave as mãos antes...” (01 unidade) •	02
10	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 35cm comprimento e 45cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Higiene e organização (01 unidade)	01
11	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Quadro de força • Quadro de luz • Quadro de telefone	03
12	Placas de Sinalização Externa, tipo bandeira, com fixação lateral em parede, fabricada em aço escovado, com 2mm de espessura e diâmetro de 40cm comprimento e 30cm de altura, com pintura eletrostática e plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores: • Entrada do COREN-AM	01
13	Placas de Sinalização Interna de Emergência e Segurança fabricada em material PVC rígido fotoluminescente, com 2mm de espessura e diâmetro de 26cm comprimento e 13cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance conforme modelos: • Saída com seta a esquerda (01 unidade) • Saída com seta a direita (01 unidade) • Saída com seta para baixo (01 unidade) • Escada com seta a direita para baixo (01 unidade) • Escada com seta a esquerda para baixo (01 unidade)	05
14	Placas de Sinalização Interna de Emergência e Segurança fabricada em material PVC rígido fotoluminescente, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance conforme modelos: • Hidrante (02 unidades) • Extintor (02 unidades)	06

	• Alarme de incêndio (02 unidades)	
15	Rolo de Fita adesiva antiderrapante para escadas amarela composta por filme de PVC (0,100mm de espessura) e resinas sintéticas à prova d'água. Padrão NBR 9077	01
16	Placa Direcional de Sinalização Interna, confeccionada em chapa de aço, com 2mm de espessura e diâmetro de 80 a 100cm de comprimento e 150 cm altura com pintura eletrostática e suporte com pé formato T em metalon.	01

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar fielmente os serviços nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- 5.2. A Contratada deverá fornecer mão-de-obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo utilizar ferramentas adequadas para montagem e instalação, carga e descarga dos caminhões, assim como a embalagem apropriada para proteção e acondicionamento dos materiais e equipamentos a serem transportados;
- 5.3. Compete à Contratada prévia visita ao local de instalação para averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à fiscalização, visto que, apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação;
- 5.4. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante;
- 5.5. Comunicar ao Coren, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.6. Manter durante toda a prestação dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. A prestação dos serviços pela Contratada será acompanhada por um servidor autorizado da Contratante, que fará a conferência dos materiais empregados e dos serviços executados;
- 5.8. A Contratada deverá ressarcir todo e qualquer dano causado ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus empregados;
- 5.9. A Contratada deverá confiar a um profissional devidamente habilitado, o preposto, a coordenação dos serviços, a quem o Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, todos os esclarecimentos que julgar necessários sobre o andamento dos mesmos, indicando, previamente por escrito, o nome desse profissional e, no seu impedimento, quem o substituirá;
- 5.10. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as necessidades cabíveis ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus representantes;
- 5.11. A Contratada será obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, qualquer vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência e/ou dos materiais empregados;
- 5.12. A Contratada deverá utilizar boa técnica, atender as normas e legislações vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho e, empregar materiais de qualidade;

- 5.13. A Contratada deverá se responsabilizar, direta ou indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios, remunerações, encargos sociais, insumos, tributos, e demais gastos, sendo neles incluídos, transporte, alimentação, e complementos dos seus empregados;
- 5.14. A Contratada deverá se responsabilizar pela guarda, segurança e proteção de seus materiais, equipamentos e utensílios até o término dos serviços;
- 5.15. A Contratada responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as multas decorrentes de infrações ou infringência de Leis, Regulamentos e Postura em vigor, concernentes aos serviços em execução;
- 5.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes.
- 5.17. A contratada deverá responsabilizar-se pela elaboração da arte e designer gráfico necessários a confecção do letreiro, símbolo, brasão e placas de sinalização, que deverão ser submetidos à prévia aprovação da Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Permitir o acesso dos funcionários da Contratada para efetuarem as vistorias e executarem os serviços autorizados previamente;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de servidor designado especialmente para este fim, consoante aos termos da legislação vigente;
- 6.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.6. Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento;
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do contrato;
- 6.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representante do Coren, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa contratada, perante o Coren, a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, a qualquer hora, em todas as etapas;
- 7.3. A presença da fiscalização do Coren não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Fica assegurado à fiscalização o direito de rejeitar todo e qualquer material ou equipamento de má qualidade, mandar refazer os serviços quando executados em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de

Referência, assim como solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgada inconveniente.

8. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA PAGAMENTO

- 8.1. Deverão ser apresentadas, no Departamento Administrativo do Coren, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em duas (2) vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho e falência e concordata; devidamente certificadas e atestadas pelo servidor responsável para acompanhamento dos serviços, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do Contrato e o número da conta bancária da Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis após a apresentação;
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à futura contratada para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

9. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS

O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados serão consideradas regularmente feitas, entregues ou remetidas pela empresa Contratada, através de protocolo, carta, telegrama ou fax, inclusive qualquer alteração de estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes;



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

ANEXO 1 - IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

1 – FACHADA E LETREIRO



Figura 1 – Nova Sede do COREN-AM onde será realizado o serviço



Figura 2 – Imagem ilustrativa do Letreiro, Brasão e Placa de Sinalização

2 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO

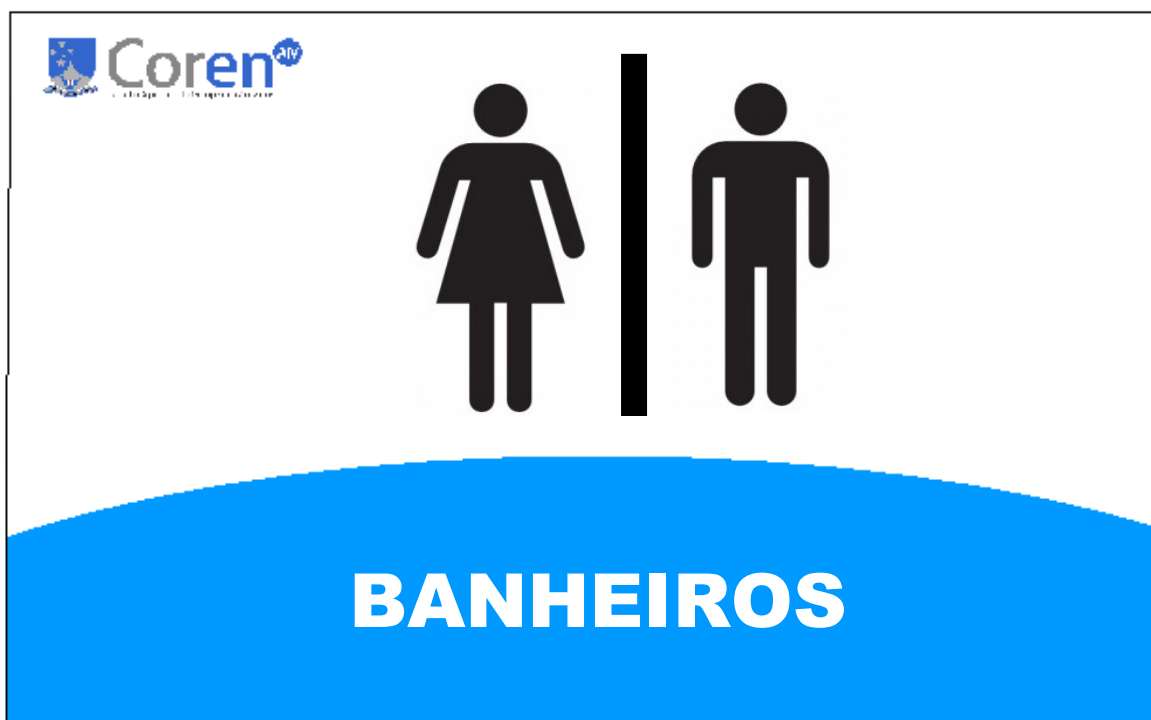
Item 01 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



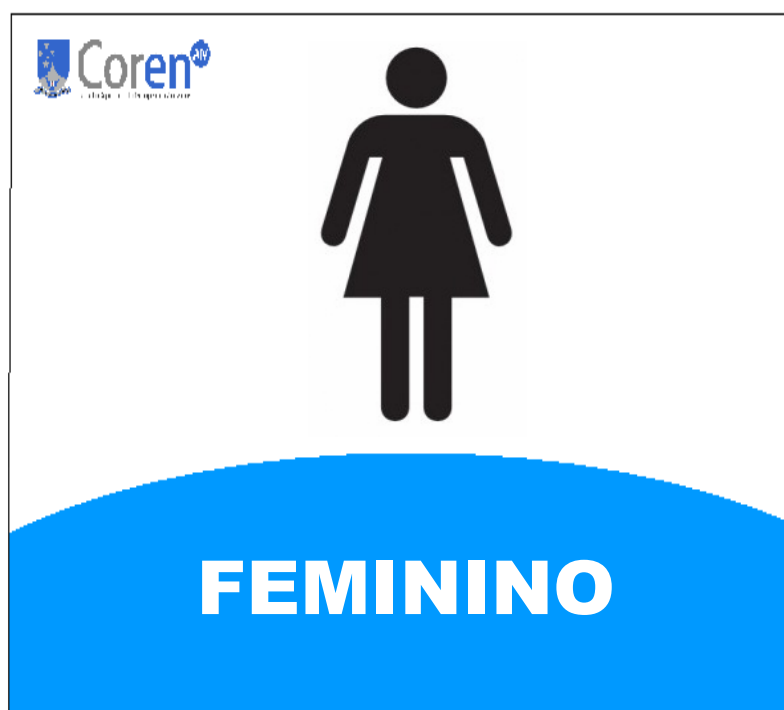
Item 02 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Item 03 - Placas de Sinalização Interna, tipo bandeira, com fixação lateral em parede, fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 27cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Item 04 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 15cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



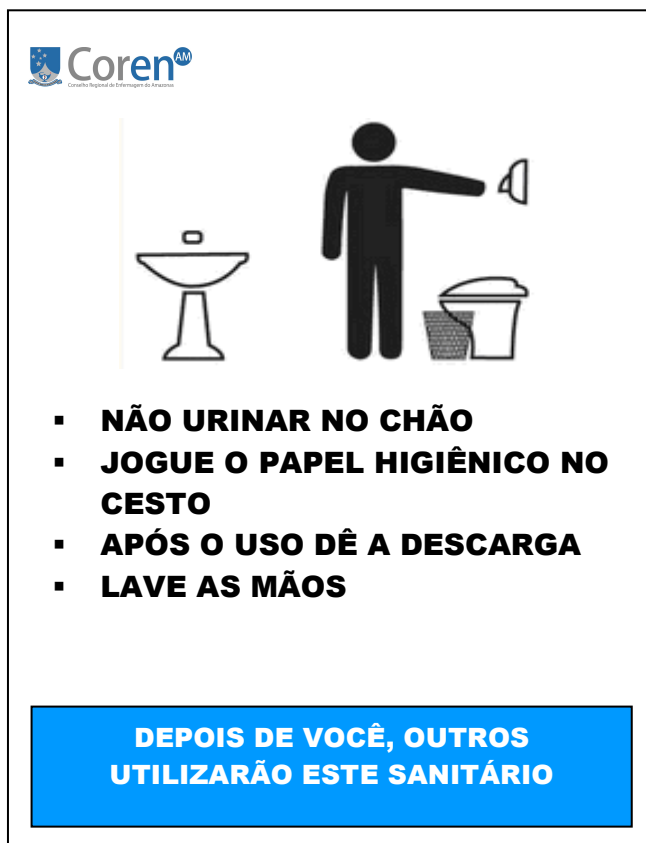
Item 05 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 09cm comprimento e 09cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



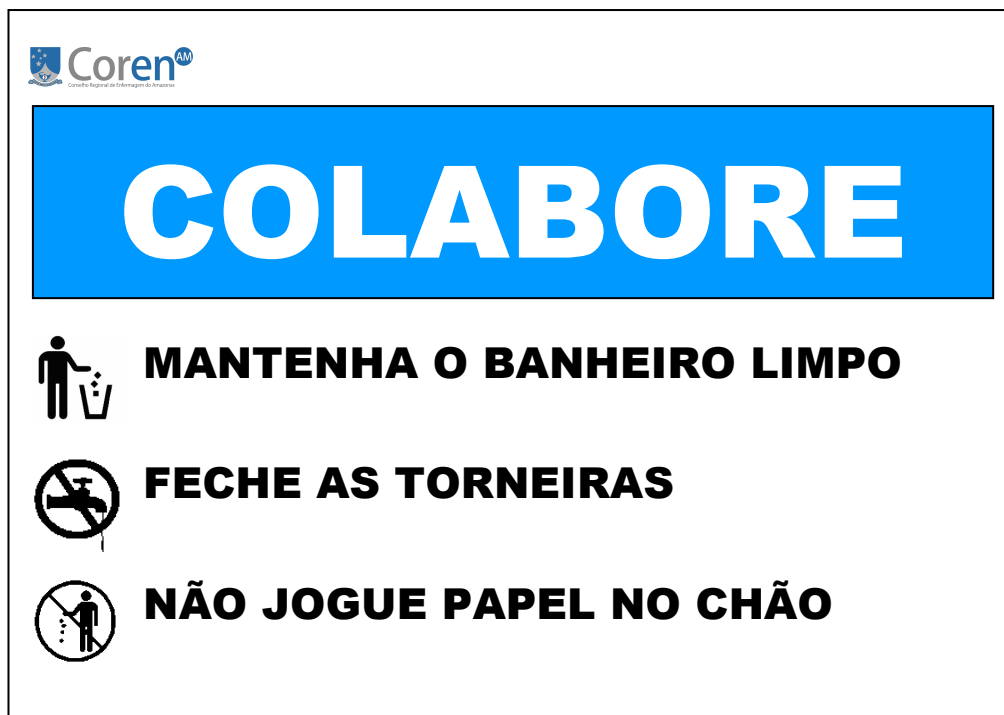
Item 06 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 10cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Item 07 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 15cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Item 08 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 30cm comprimento e 22cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Item 09 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 16cm comprimento e 19cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:

APÓS USAR O BANHEIRO LAVE AS MÃOS



Higienização das Mãos



Item 10 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 35cm comprimento e 45cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:

HIGIENE E ORGANIZAÇÃO



MANTENHA A COPA LIMPA E ORGANIZADA



FECHE AS TORNEIRAS



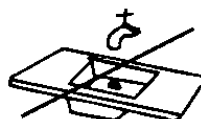
**NÃO DEIXE PAPEL OU RESTOS DE COMIDA
NO CHÃO E NA MESA**



NÃO DEIXE A LOUÇA SUJA. LAVE E GUARDE



UTILIZE O CESTO DE LIXO



NÃO JOGUE RESTOS DE COMIDA NA PIA

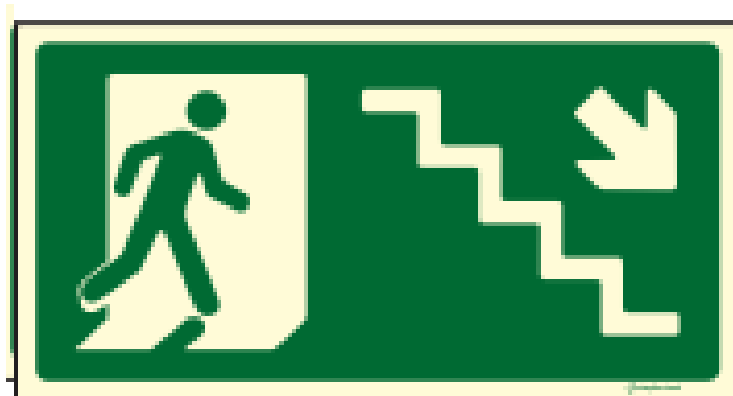


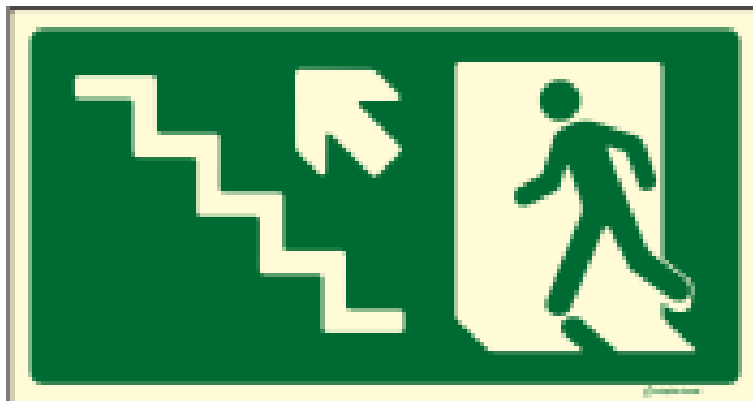
**NÃO JOGUE ÓLEO DE COZINHA NA PIA. EVITE
O ENTUPIMENTO DOS ENCANAMENTOS.**

Item 11 - Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Item 13 - Placas de Sinalização Interna de Emergência e Segurança fabricada em material PVC rígido fotoluminescente, com 2mm de espessura e diâmetro de 26cm comprimento e 13cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance conforme modelos:





Item 14 - Placas de Sinalização Interna de Emergência e Segurança fabricada em material PVC rígido fotoluminescente, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance conforme modelos:



Item 12 - Placas de Sinalização Externa, tipo bandeira, com fixação lateral em parede, fabricada em aço escovado, com 2mm de espessura e diâmetro de 40cm comprimento e 30cm de altura, com pintura eletrostática e plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores:



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

ENTRADA

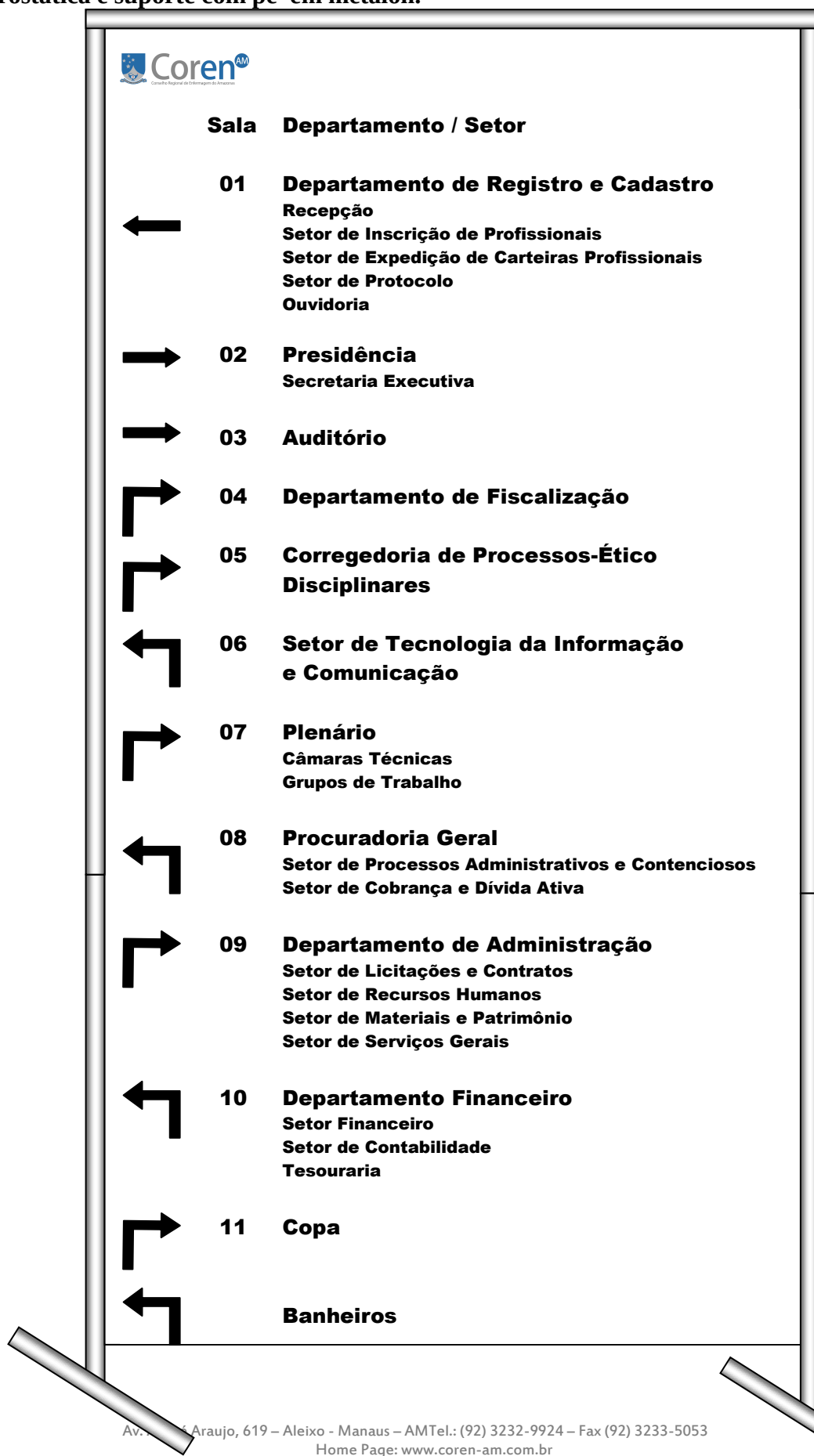




Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

Item 16 - Placa Direcional de Sinalização Interna, confeccionada em chapa de aço, com 2mm de espessura e diâmetro de 100cm de comprimento e 120 cm altura com pintura eletrostática e suporte com pé em metalon.



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2014 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN-AM podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e contratos oriundo desta Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social
(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)

**ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO**

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

A _____ (nome ou razão social da empresa), CNPJ/MF nº. _____ (nº. do cadastro), localizada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, Pregão Presencial nº. XX/2014.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome: _____ (Representante Legal)
RG. nº. _____ (do signatário)

**(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO,
DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA
PROCURAÇÃO E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)**

**PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA**

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº. _____/_____-____

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

PREGÃO PRESENCIAL COREN-AM Nº. XX/2014

OBJETO: Contratação de serviço de comunicação visual para fornecimento e instalação de letreiros, painel e placas para a nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM em Manaus, conforme **Anexo I** deste Edital.

Lote 01 – Letreiro e Fachada

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	Unid.	Pintura da fachada em cor (prata ou azul), Tinta Automotiva. Méd. 17m largura por 2m de altura.		
2	1	Unid.	Confecção e Instalação de 05 Letras, fabricadas em aço inoxidável, tipo caixa, sendo a primeira letra maiúscula e as demais e minúsculas, com iluminação em Led, espessura de 5 cm, aproximadamente 130cm de altura, largura 15cm da letra, e diâmetro variável de 45 a 90cm(conforme layout), compondo a palavra: “Coren” na fachada do prédio.		
3	1	Unid.	Confecção e Instalação de 01 símbolo, fabricado em aço inoxidável, tipo caixa, recortado a lazer (Ver logo), com iluminação interna em led, espessura de 5 cm, circunferência de 67cm, largura de 67cm compondo a abreviação: “AM”.		

4	1	Unid.	Confecção e Instalação de 38 letras, fabricadas em aço inoxidável, tipo caixa, sendo as primeiras letras de cada palavra maiúsculas e as demais minúsculas, com 5 cm de espessura, 15 cm de altura, largura 2cm da letra e diâmetro variável de 12 a 2cm (letras finas ex: I e L), compondo os dizeres: “Conselho de Regional Enfermagem do Amazonas”		
5	1	Unid.	Confecção e Instalação de 01 brasão (logo do Coren) fabricado em aço inoxidável, tipo caixa, com 5 cm de espessura, aproximadamente 1,60 de altura, largura de 130cm com adesivo em cores padrão do símbolo (azul, cinza e branco), aplicação de verniz automotivo e iluminação em Led.		
TOTAL					

Lote 02 – Placas de Sinalização

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	36	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
2	4	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
3	1	Unid.	Placas de Sinalização Interna, tipo bandeira, com fixação lateral em parede, fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 27cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
4	26	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 15cm comprimento e 15cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
5	33	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 09cm comprimento e 09cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		



6	3	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 10cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
7	7	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 15cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
8	75	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 30cm comprimento e 22cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
9	2	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 16cm comprimento e 19cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance para o seguintes setores		
10	1	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 35cm comprimento e 45cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
11	3	Unid.	Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
12	1	Unid.	Placas de Sinalização Externa, tipo bandeira, com fixação lateral em parede, fabricada em aço escovado, com 2mm de espessura e diâmetro de 40cm comprimento e 30cm de altura, com pintura eletrostática e plotada em adesivo vinil de alta performance		
13	5	Unid.	Placas de Sinalização Interna de Emergência e Segurança fabricada em material PVC rígido fotoluminescente, com 2mm de espessura e diâmetro de 26cm comprimento e 13cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		
14	6	Unid.	Placas de Sinalização Interna de Emergência e Segurança fabricada em material PVC rígido fotoluminescente, com 2mm de espessura e diâmetro de 20cm comprimento e 20cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance		

15	1	Unid.	Rolo de Fita adesiva antiderrapante para escadas amarela composta por filme de PVC (0,100mm de espessura) e resinas sintéticas à prova d'água. Padrão NBR 9077		
16	1	Unid.	Placa Direcional de Sinalização Interna, confeccionada em chapa de aço, com 2mm de espessura e diâmetro de 100cm de comprimento e 120 cm altura com pintura eletrostática e suporte com pé em metalon		
17	1	Unid.	Placa com estrutura de metalon com impressão colorida em lona vinílica esticada. Instalada com ilhóis e abraçadeira, parafusos ou arrebite, com 4m de altura e 2,60m de largura. Incluso serviço de fixação na parede. Local: Parede Interna da Escada de Entrada		
18	1	Unid.	Adesivação em vinil com impressão colorida em divisórias de MDF medindo 2,10m de altura e 4,16m de largura. Local: Parede Lateral Próximo ao Auditório		
19	1	Unid.	Adesivação em vinil com impressão colorida em divisórias de MDF medindo 2,10m de altura e 4,32m de largura. Local: Parede de Entrada da Recepção		
20	1	Unid.	Adesivação em vinil com impressão colorida em divisórias de MDF medindo 2m de altura e 3,20m de largura. Local: Armário de Fundo da Recepção		
TOTAL				R\$	
TOTAL GERAL				R\$	

Preço Total da Contratação: R\$ (Por extenso)

- Validade da Proposta: ____ (_____) dias, observado o prazo mínimo de sessenta (60) dias.
- Os preços apresentados deverão incluir todos os custos com salários, horas extras, encargos sociais, transportes, uniformes, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para execução dos serviços licitados.

Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do presente Edital.

Local e Data

(Razão Social)
(Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado)
(nº. do RG do signatário)

**(OBS.: PODERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E APRESENTADO DENTRO DO
ENVELOPE PROPOSTA)**

**PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

....., inscrito no CNPJ sob o nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador do RG
nº..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., em.....de.....de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

(OBSERVAÇÃO: em caso de afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA**

**ANEXO VI – MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. xx/2013 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

**(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO,
DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA
PROCURAÇÃO E APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)**

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N°: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO PRESENCIAL COREN-AM N°. xxx/2014

A empresa acima identificada declara que, por meio de seu representante legal ou funcionário por ele indicado, Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, efetuou vistoria no local que será prestado o serviço objeto do Edital do Pregão n°. xxxxx/20.1

Declara, ainda, que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto ao modo, condições e local da prestação dos serviços.

Manaus, xxx de setembro de 2014.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)

Representante COREN-AM
(nome/cargo/assinatura)